



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Lei N.º 729/GP/98

De, 28 de dezembro de 1998

ALTERA O ANEXO I DA LEI 625/GP/97, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR VAGAS NO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS REFERIDAS VAGAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1.º - Passa o anexo I da Lei nº 625/GP/97, a vigorar com as seguintes alterações, quanto os valores de adicional de insalubridade (quarenta por cento do salário mínimo, Consolidação das Leis Trabalhistas, artigo 192), e gratificação:

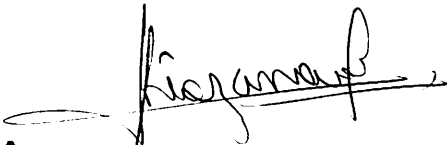
N.

TABELA DE VALORES SALARIAIS

ANEXO I

Profissional	Vagas	Código	Sal.Base	Grat.Insal	Grat.Função	Total Bruto
Médico 40 hs (plant.)	10	NS-211	1.673,90	52,00	1.417,56	3.143,46
Médico 20 hs (Amb.)	08	NS-211	836,95	52,00	315,39	1.204,34
Bioquímico 40 hs	02	NS-205	555,70	52,00	592,40	1.200,00
Odontólogo 40 hs	02	NS-212	836,95	52,00	311,05	1.200,00
Enfermeiro 40 hs	06	NS-207	555,70	52,00	592,40	1.200,00
Nutricionista 40 hs	01	NS-215	516,51		683,49	1.200,00
Fiscal Sanitário	04	ANM-416	206,69		-----	206,69
Aux. Enfermagem	30	ANM-401	179,57	52,00	119,82	351,39
Aux. Farmácia	04	AS-601	179,57	52,00	79,82	311,39
Téc. Radiologia	02	ANM-401	179,57	52,00	119,82	351,39
Zeladora	20	PLCV-905	163,99	32,75	-----	196,74

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 28 de dezembro de 1.998.



MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL
Prefeita Municipal

